



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ALTERA EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 394, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 QUE “CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO 2º TENENTE JÚLIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, AO 3º SARGENTO JESIEL DA ROCHA AQUINO E AO CABO ADILSON GOMES DE SOUZA FILHO, TODOS DA 3ª CIA PM IND / 5º RPM, DE ITURAMA-MG.”**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Altera a Ementa da Resolução nº 394/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS POLICIAIS MILITARES QUE MENCIONA, TODOS DA 3ª CIA PM IND / 5º RPM, DE ITURAMA-MG.” (NR)**

Art. 2º Altera o Art. 1º da Resolução nº 394/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido o “DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO” AO 2º TENENTE JÚLIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, AO 3º SARGENTO JESIEL DA ROCHA AQUINO, AO 3º SARGENTO EMERSON SOARES DA SILVA, AO 3º SARGENTO JORGE PAULA VIEIRA, AO CABO ADILSON GOMES DE SOUZA FILHO, AO CABO THIAGO GUIMARAES ALMEIDA, AO CABO RUDIELE ALMEIDA SEVERINO SANTOS, AO CABO MATHEUS GUIMARAES DE CASTRO, AO CABO JOÃO PAULO DOS REIS, AO SOLDADO DHIEGO SOLTO DE JESUS, AO SOLDADO JOSEPH ROCHA DOS SANTOS E AO SOLDADO LEOPHOL F. BRENNER O. DE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**FARIA, TODOS DA 3<sup>a</sup> CIA PM IND / 5<sup>º</sup> RPM, DE ITURAMA-MG**, pela eficiência e dedicação aos relevantes serviços prestados à comunidade local, buscando garantir a ordem pública e a segurança em nosso município, especialmente, pelo brilhante desfecho da operação realizada, com sucesso, no dia 14 de setembro de 2019, que culminou no estouro de um cativeiro onde estavam sendo mantidas duas pessoas em cárcere privado para ocultação de roubos de caminhões realizados no dia 12 de setembro de 2019.  
(NR)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Iturama/MG, 04 de novembro de 2019.

*SS*  
*Will*  
*Will*

*Will*  
*Will*

A Comissão Especial para oferecer parecer.
Sala das Sessões, <u>04/11/2019</u>
<i>Assunto da Câmara</i>

Aprovado em <u>04/11/19</u> discussão
<i>Unanimidade</i>
Sala das Sessões em <u>04/11/19</u>
<i>O Presidente</i>

ORDEN DAS DIAS DAS REUNIÕES	VISTO DO PRESIDENTE
<u>18-R.018 EM 04/11/19</u>	<i>Will</i>
EM / /	



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 33/2019

**ASSUNTO: ALTERA EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 394/2019  
QUE CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO 2º TENENTE  
JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, AO 3º SARGENTO JESIEL DA  
ROCHA AQUINHO E AO CABO ADILSON GOMES DE SOUZA FILHO,  
TODOS DA 3ª CIA PM IND/5º RPM, DE ITURAMA/MG**

De autoria de todos Vereadores, verifico que o projeto em epígrafe, tem como finalidade alterar a redação de Resolução que prestou uma homenagem de Honra ao Mérito aos Policiais Militares acima mencionados em razão de operação em que culminou com o estouro de cativeiro no município de Iturama.

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

**Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:**

**XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.**

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

**Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:**

...  
**IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;**

...

**Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL

...  
§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

...

**Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.**

**§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.**

...

**Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:**

...

**IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;**

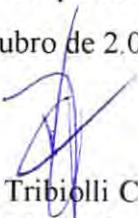
Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 01 de outubro de 2.019.

  
David Tribolli Corrêa  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA(S) COMISSÃO(ES) DA CÂMARA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 33/2019 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÓES)**

**DENOMINAÇÃO: “ALTERA EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 394, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 QUE “CONCEDE O “DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO” AO 2º TENENTE JÚLIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, AO 3º SARGENTO JESIEL DA ROCHA AQUINO E AO CABO ADILSON GOMES DE SOUZA FILHO, TODOS DA 3ª CIA PM IND / 5º RPM, DE ITURAMA/MG.**

**AUTOR: VEREADORES**

## COMISSÃO: ESPECIAL

Aprovado em ..... 1º discussão  
Por ..... monomadade .....  
Sala das Sessões em ..... 04/11/19 .....  
O Presidente

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM nº 33/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser ANALISAR FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Presidente

## Vice-Presidente

### Relator